



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 233/2023

Garça, 31 de agosto de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 178.145,66 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente à reprogramação da Portaria nº 369/2020 – Proteção Social Básica e Portaria nº 378/2020 – Proteção Social Especial, autorizada pela Portaria nº 884/2023.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

FLÁVIO APARECIDO PERES
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 178.145,66 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E PORTARIA Nº 378/2020 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, REPROGRAMADOS PELA PORTARIA Nº 884/2023.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
Unidade Executora	08	<i>Assistência Social</i>		
Função	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
Sub-função	243	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>		
Programa	0025	<i>Proteção Social Básica</i>		
Atividade	2074	<i>Termos</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 60.031,92	0,00	0,00	0,00
Justificativa das modificações: <i>Abertura de dotação para despesas com recursos da reprogramação da Portaria nº 369/2020, autorizado pelo Portaria nº 884/2023.</i>				

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
Unidade Executora	08	<i>Assistência Social</i>
Função	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Sub-função	243	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>		
Programa	0026	<i>Proteção Social Especial</i>		
Atividade	2074	<i>Termos</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 118.113,74	0,00	0,00	0,00
Justificativa das modificações: <i>Abertura de dotação para despesas com recursos da reprogramação da Portaria nº 378/2020, autorizado pelo Portaria nº 884/2023.</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA”

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
Unidade Executora	08	<i>Assistência Social</i>
Função	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
Sub-função	243	<i>Assistência Social</i>
Programa	0025	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>
Atividade	2074	<i>Termos</i>
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 60.031,92

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
Unidade Executora	08	<i>Assistência Social</i>
Função	12	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
Sub-função	243	<i>Assistência Social</i>
Programa	0026	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>
Atividade	2074	<i>Termos</i>
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 118.113,74”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 178.145,66 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), cuja cobertura far-se-á com recursos do superavit financeiro do exercício anterior, referente à reprogramação das Portarias nº 369/2020 e 378/2020, autorizadas pela Portaria nº 84/2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de agosto de 2023.

FLÁVIO APARECIDO PERES
Prefeito Municipal em exercício